

FEDERATIVA DO L
de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Ficha. 1

DECRETO Nº 222/2005

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 2.317, de 12 de dezembro de 2000, que doou imóvel à ASSOCIAÇÃO DE AMPARO E REINTEGRAÇÃO DA PESSOA HUMANA "IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA";

DECRETA:

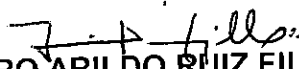
Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pela Data "B", subdivisão da unificação das Datas nºs 01, a 08, da Quadra nº 46, do loteamento denominado "Parque San Remo" da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 3.116,29 m² (três mil cento e dezesseis vírgula vinte e nove metros quadrados), ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

DECLARAÇÃO DE OBRIGADO

Declaramos que a presente declaração é verdadeira e correta, e que não há qualquer impedimento para a realização do ato em questão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,

ÂNIA

CONSTITUÍDO POR: [Nome do Prefeito]

em 29 de novembro de 2005, no município de Umuarama, Estado do Paraná, para a realização do ato em questão.

A presente declaração é verdadeira e correta, e que não há qualquer impedimento para a realização do ato em questão.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 29/11/2005
 DE N.º 7.564
 UMUARAMA, em 29 de 11 de 2005
 Willaueanotti
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DECLARAÇÃO DE OBRIGADO

DECLARAÇÃO DE OBRIGADO



Handwritten mark

DECLARAÇÃO DE INTERVENÇÃO DE INTERVENIENTE

Matrícula nº 16.293

Data: 08/04/2002

Ficha: 1

URBANO:-Data de terras sob nº."B", subdivisão da unificação das datas nºs.01,02,03,06,07 e 08, da Quadra nº.46, do **PARQUE SAN REMO I**, desta cidade, com a área de **3.116** com os seguintes limites e confrontações: **DIVIDE-SE:** Com a Rua G no rumo **NO 40º35'** / frente de 116,20 metros. Com a faixa arborizada A-2 no rumo **SE 62º55'27"NO**, na / largura de 78,92 metros e no rumo **SE 78º35'NO**, na distância de 55,32 metros; Finalmente com a faixa "A", desta subdivisão, no rumo **SO 48º25'NE**, na distância de 64,06 metros.-

DETENTOR:-**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no nº.76.247.378/0001-56.-

Anterior R-1 nas matrículas nºs.7.859 à 7866; matrícula nº.16.291 e AV-1 na matrícula nº.16.291, todas do livro 2 Registro Geral, desta Serventia(em maior porção).- Umuarama, 08/04/2002.- Dou fé. *Neide Aparecida Vieira* Neide Aparecida Vieira-Oficial

Matrícula nº.16.293

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de uma ficha(s). Referido é verdade e dou fé.

Umuarama, 16 de Novembro de 2005

Nolanda Inácio dos Santos

Nolanda Inácio dos Santos
Escrevente Juramentada

